



Lei n.º 328, de 2 de dezembro de 1953.

Abre no orçamento vigente, o crédito especial de Cr.º 192.294,60.

A Câmara Municipal de Maceió e em consonância a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr.º 192.294,60), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

Sítio Marques - despesa com o entendo do ex-funcionário Gastão Leins. Cr.º 2.478,00

Joaquim Feliciano da Silva - percentagem devida pela arrecadação dos impostos durante o mês de dezembro de 1952. 125,80

Dunval Costa e outros - adicionais por tempo de serviço, correspondente ao mês de dezembro de 1952. 846,30

Augusto Rodrigues Filho, percentagem como Fiscal cobrador, no exercício de 1952. 329,70

Antônio Rodrigues Bastos - diferença de vencimentos por ter substituído o Inspetor de Renda, no exercício de 1952. 450,00

Jose de Albuquerque Pereira - adicional por tempo de serviço no período de setembro a dezembro de 1952. 2.000,00



Manuel Valente de Lima - adicional por tempo de serviço prestado no período de 24/2/1951 a 31/12/1951. Cr.f 5.120,00

Antônio Alexandre Ramos e outros - adicionais por tempo de serviço prestado como muralistas. 69.497,90

José Luiz de Mendonça - adicional por tempo de serviço, no período de 15/10/53 a 31/12/53. 625,00

Waldemar Ferreira - adicional por tempo de serviço, no período de 15/10/53 a 31/12/53. 675,00

Maria José Calado Lima - para pagamento da mesma com pensão concedida pela Spei número 276/53. 4.800,00

Antônio Lopes dos Santos e outros - adicionais por tempo de serviço prestado como diaristas. 39.286,90

Para pagamento dos serviços extraordinários pelo pessoal do Teatro Dondozo, durante as festas carnavalescas de 1953. 1.010,00

Para cobrir o pagamento de Cr.f 60.000,00 e Cr.f 5.000,00 efetuado à Santa Casa de misericórdia de Maceió e Pronto Socorro, respecti-



Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei, correrá por conta da anulação parcial das sub-convocações das seguintes verbas:

Verba 14 - Educação Pública - sub-convocação
n. 5 - Material Permanente Cr. \$ 31.300,00

Idem - Educação Pública - Sub-convocação
n. 6 - Material Permanente 50.000,00

Idem - Educação Pública - Sub-convocação
n. 8 - Despesas Diversas 12.994,60

Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública - Direto-
ria de Obras Públicas - sub-convocação n. 10 -
Despesas Diversas 50.000,00

Idem - Serviços de Utilidade Pública - Imprensa
Pública - sub-convocação n. 22 - Material Perma-
nente 50.000,00
192.294,60

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de dezembro de 1953.

Dr. José Luciano Maranhão
Prefeito

José Travençolo de Souza
Secretário Geral, substituto.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 2 de dezembro de 1953.

Dr. Paulo Valente José
Chefe de Expediente, substituto.